



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 095 | 03 de Dezembro de 2020

INFORMAÇÃO

É RESPONSABILIDADE

TOME CUIDADO PARA NÃO COMPARTILHAR
NOTÍCIAS FALSAS:



A INFORMAÇÃO
É VERDADEIRA?



CERTIFIQUE-SE EM
CANAIS OFICIAIS
E CONHECIDOS



COMPARTILHE



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Juberto Folena de Oliveira Júnior

Consultor Legislativo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Agricultura

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Espedito Monteiro de Almeida

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	17
Fundo de Previdência.....	17
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	20
Secretaria Municipal de Saúde.....	21
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	21



Cuide para não deixar a dengue, zica, e chikungunya crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.187.500,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.187.500,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.185.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.303.	Suporte Profilático e Terapêutico	
30.04.10.303.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.303.0020.3.040	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica Estado	
3.3.90.32.00.00.00.00.0029	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		1.187.500,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 24 de novembro de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: “ABRE Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta dois mil reais,) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.307	REMUNERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - PSB	
3.1.90.11.00.00.00.0103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (61)	145000,00
	Subtotal	145000,00
30.02.08.244.0014.2.308	REMUNERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - PSE	
3.1.90.11.00.00.00.0103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (94)	100000,00
	Subtotal	100000,00
TOTAL		245.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.3.126	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
3.3.90.39.00.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (399)	27000,00
	Subtotal	27000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.305	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.0103	Material de Consumo (3)	25000,00
3.3.90.32.00.00.00.0103	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (6)	40000,00
3.3.90.36.00.00.00.0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (12)	50000,00
3.3.90.39.00.00.00.0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (15)	15000,00
4.4.90.51.00.00.00.0103	Obras e Instalações (28)	10000,00
	Subtotal	140000,00
30.02.08.244.0014.2.314	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (172)	15000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

	Subtotal	15000,00
30.02.08.244.0014.2.315	PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	
3.3.90.36.00.00.00.0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (206)	5000,00
4.4.90.52.00.00.00.0103	Equipamentos e Material Permanente (221)	5000,00
	Subtotal	10000,00
30.02.08.244.0014.2.316	AEPETI	
3.3.90.30.00.00.00.0103	Material de Consumo (230)	10000,00
3.3.90.35.00.00.00.0103	Serviços de Consultoria (239)	7000,00
	Subtotal	17000,00
30.02.08.244.0014.2.317	AÇÕES VOLTADAS PARA GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.30.00.00.00.0103	Material de Consumo (266)	10000,00
3.3.90.39.00.00.00.0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (281)	8000,00
	Subtotal	18000,00
30.02.08.244.0014.2.318	AÇÕES VOLTADAS PARA A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00.00.00.0103	Material de Consumo (296)	25000,00
4.4.90.51.00.00.00.0103	Obras e Instalações (320)	10000,00
4.4.90.52.00.00.00.0103	Equipamentos e Material Permanente (323)	10000,00
	Subtotal	45000,00
TOTAL		245.000,00

ANULAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.307	REMUNERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - PSB	
3.1.90.11.00.00.00.0102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (60)	27000,00
	Subtotal	27000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 30 de novembro de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE**

LEI MUNICIPAL Nº 3343 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

PROGRAMA EMERGENCIAL COVID-19 - Portaria 369 - 2º Aceite		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.0014.3.203	Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	
3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo	54.600,00
TOTAL		54.600,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de **R\$54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)** proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), referente ao repasse para viabilizar a Execução de Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede de Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme Portaria MC n.369/GM/MC, 29 de Abril de 2020 – 2º Termo de Aceite.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 049/GP/2020
Projeto de lei nº 152/2020
Autor: Executivo Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

Extrato investimentos financeiros - mensal

G338220757058957007
22/10/2020 08:00:48

Ciente

Agência 73-8
Conta 82109-8 BARRA DO PIRACOVIDEPI
Mês/ano referência OUTUBRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2020	SALDO ANTERIOR	103.539,81			27.875,213736		
22/10/2020	SALDO ATUAL	103.548,39			27.875,213736		27.875,213736

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	103.539,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,59
SALDO ATUAL =	103.548,39
Disponível p/ Resg =	103.548,39
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
12/05/2020	909.007.312	54.600,00	14.718,518257	13.173,408953
06/08/2020	909.007.308	54.600,00	14.701,804783	14.701,804783

Valor da Cota

30/09/2020	3,714404091
22/10/2020	3,714712284

Rentabilidade

No mês	0,0082
No ano	0,4892
Últimos 12 meses	0,8006

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 22/10/2020 - Cota: 3,714712284

Transação efetuada com sucesso por: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente

G338220757058957009
22/10/2020 08:03:10

Ciente - Conta atual

Agência 73-8
Conta corrente 82109-8 BARRA DO PIRACOVIDEPI
Período do extrato 08 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/05/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/08/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária	3.051.774.000.051	54.600,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
06/08/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	54.600,00 D	0,00 C
07/08/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.701	5.727,85 D	
				756 3260 036552235000133 R ESTEVES DA			
07/08/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.201.200.292.561	10,45 D	
				Cobrança referente 07/08/2020			
07/08/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	5.738,30 C	0,00 C
31/08/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.



LEI MUNICIPAL Nº 3357 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA E GOLPES FINANCEIROS A IDOSOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Mobilização contra a violência e os golpes financeiros a idosos, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único - Na semana a que se refere o caput serão desenvolvidas ações educativas nas instituições financeiras, nos órgãos públicos, nas escolas e nas mídias sociais e televisivas, esclarecendo toda a população, em especial os idosos, sobre os tipos de golpes financeiros e como se defender dos mesmos.

Art. 2º - Fica critério do Poder Executivo a escolha do órgão competente que deverá disponibilizar número de telefone e whatsapp para o envio das denúncias e informações sobre suspeitos de aplicar a violência e os golpes financeiros contra os idosos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 113/2020
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE**

LEI MUNICIPAL Nº 3358 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$449.550,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 449.550,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.129 3.3.90.30.99.00.00.00.0026	Reforma da ESF Dorândia Dr. Oswaldo Milward Material de Consumo	449.550,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.128 3.3.90.39.99.00.00.00.0026	Reforma da ESF Dorândia Dr. Oswaldo Milward Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	449.550,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 153/2020
Mensagem nº 050/GP/2020
Autor: Executivo Municipal



PORTARIA Nº 671/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor VALDECIR FLORIANO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3509, para prestar serviços junto a 88ª Delegacia de Polícia, com ônus para o Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/11 /2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/mjml

PORTARIA Nº 674/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3223 de 23 de dezembro de 2019, LUIZ EDUARDO PONTES FERNANDES, para ocupar o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, Nível DAS 5, da estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/mjml

PORTARIA Nº 673/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, AMANDA CARVALHO FERREIRA, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Expediente e Protocolo, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 094/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/mjml

PORTARIA Nº 675/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei Municipal nº 2177 de 27/03/2013, EDUARDA HONORATO TOLEDO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Especial de Pesca, Nível DAS-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/mjml



PORTARIA Nº 676/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ANA PAULA DE OLIVEIRA ROSA, para o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 077/2020 = seplan
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 677/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARILIA PETRONILHA MIRANDA, do Cargo em Comissão de Assessor aos Procuradores Municipais, Nível CNA-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 683/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 667/pgm/2020
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 678/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, NAYARA PEREIRA SALES, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Almoxarifado, Nível DAI-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 355/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 481/SMAS/2020
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 679/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, IANA BARBOSA DOS SANTOS, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Patrimônio, Nível DAI-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 457/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 480/SMAS/2020
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 680/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, NAYARA PEREIRA SALES, para ocupar a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Patrimônio, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAI-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 482/SMAS/2020
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 681/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, JOSÉ ANTÔNIO AQUINO DUCTRA, para ocupar a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Almoxarifado, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAI-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 483/SMAS/2020
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 682/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ROBSON MIGUEL DA SILVA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Água e Esgoto - Nível APM, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 533/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 683/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, RICARDO LEONARDO FERREIRA DA SILVA MAZZA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico – Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 098/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 684/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1761 de 12 de novembro de 2010, WANDERSON LUÍS BARBOSA LEMOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Água e Esgoto, Nível APM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 685/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1761 de 12 de novembro de 2010, ROBSON MIGUEL MAIA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Técnico, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 686/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, RICARDO LEONARDO FERREIRA DA SILVA MAZZA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Conservação, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 687/2020

“Dispõe sobre as férias do Excelentíssimo Prefeito Municipal.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a Lei Municipal nº 2853/2017, a qual versa sobre as férias dos Agentes Políticos Municipais;
Considerando que a concessão de férias é direito consagrado na Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica estipulado o período compreendido entre os dias 21/12/2020 a 31/12/2020 para férias do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Deverão os Secretários Municipais adiantarem as pautas necessárias até a data de início do interregno do prazo acima estipulado.

Parágrafo único - Em caso de imperiosa necessidade deverão os Secretários realizar contato direto com o Chefe do Executivo independentemente do período de férias.

Art. 3º- Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac



PORTARIA Nº 688/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, TELMA HELITA DE CARVALHO VELOSO, do cargo em comissão de Assessor da SMAS – Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 453/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 489/SMAS/2020
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 689/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, CAROLINA MILI BRAZILINO MARTNS, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor da SMAS, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 490/SMAS/2020
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 690/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referentes ao período de 01/12/2020 a 30/12/2020, WAGNER PINTO TEIXEIRA, a partir de 01/12/2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses, após o que o Secretário responsável deverá comunicar ao RH o seu efetivo cumprimento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 094/2020 - SMS
smg/ebmp



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Barra do Piraí, 02 de dezembro de 2020.

CONVITE

Ilmo. Roberto Carlos Assis

Ref.: Processo 311/2020

A presidente da Comissão Especial de Inquérito, instaurada pela portaria nº 426/2020, de 13/06/2020, convida Vossa Senhoria para comparecer no dia 07 de Dezembro as 9: 30 min., na sede da Prefeitura Municipal Barra do Piraí, na sala de Comissão Especial de Inquérito, a Travessa Assumpção, 69, Centro, Barra do Piraí – RJ, para prestar esclarecimento acerca do processo administrativo acima epigrafado.

Atenciosamente,

Sônia Roseli V. Santos
Presidente



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de baterias (sem devolução de casco) para veículos leves, caminhões, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 10651/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 18 de dezembro de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 077/2020 – Objeto: Provável aquisição de Material de Consumo, ÁGUA MINERAL para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: LA VITÓRIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, VENCEDORA DOS ITENS: 02 e 03 no valor total de R\$ 60.231,36 (sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e seis centavos) e AMANBELA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, VENCEDORA DO ITEM: 01 no valor total de R\$ 1.592,64. Importa o presente Pregão Eletrônico nº 077/2020 em R\$ 61.824,00 (sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme laudas do processo nº 691/2020. Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária de Assistência Social

Retificação da Homologação Publicada em 30/11/2020, BOE nº 094

Onde se Lê:

“... vencedora do LOTE 01, considerando a tarifa no valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), pelo período de 20 (vinte) anos, e o BARRA DO PIRAI CONSÓRCIOS, vencedora do LOTE 02, através da empresa EXPRESSO BARRA DO PIRAI EIRELI, líder do consórcio, considerando a tarifa no valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), pelo período de 20 (vinte) anos, ...”

Leia-se:

“... vencedora do LOTE 01, cujo valor da tarifa é de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e o BARRA DO PIRAI CONSÓRCIO, vencedora do LOTE 02, através da empresa EXPRESSO BARRA DO PIRAI EIRELI, líder do consórcio, cujo valor da tarifa é de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), correspondente à receita do sistema no prazo de 20 (vinte) anos, ...”

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO Nº 084/2020

A Coordenadoria de Concessão de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, “a” da Lei Municipal 501/2000 c/c Art 3º da EC 47/2005

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0641/2020;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de Dezembro de 2020, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL concedida para LÍGIA DE CÁSSIA MARQUES ALMEIDA DE FREITAS, professor II – EDUCAÇÃO INFANTIL, Mat. 3205, na proporção INTEGRAL em parcelas distintas no valor total de R\$ 3.833,48, na forma da lei Municipal 501/2000, art. 20, I, “a” c/c Art 3º da EC 47/2005.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de Novembro de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº 085/2020

A Coordenadoria de Concessão de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art 3º da EC 47/2005

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0701/2020;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de Dezembro de 2020, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL concedida para ELIZABETH SOUZA OLIVEIRA, MERENDEIRA, Mat. 931, na proporção INTEGRAL em parcelas distintas no valor total de R\$ 1.619,75, na forma da lei Municipal 501/2000, art. 20, I, "a" c/c Art 3º da EC47/2005.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de Novembro de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº 086/2020

A Coordenadoria de Concessão de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 da EC41/2003.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0671/2020;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de Dezembro de 2020, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, concedido para - VICENTE PAULO VIEIRA RESENDE, Servente de Obra, matrícula: 6374 na proporção de 40,556% da média das 80% maiores contribuições, na forma da lei Municipal 501/2000, art. 20, I, "a" c/c art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 da EC41/2003, ou seja, o valor de R\$ 443,18 (Quatrocentos e Quarenta e Três reais e Dezoito centavos), sendo assim fixa o benefício em R\$1045,00 (Hum mil e Quarenta e Cinco reais), conforme o mínimo nacional.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de Novembro de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE FIXAÇÃO Nº 084/2020

A Coordenadoria de Concessão de Benefício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido no Art. 3º da EC47/05.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0641/2020;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada LÍGIA DE CÁSSIA MARQUES ALMEIDA DE FREITAS, professor II – EDUCAÇÃO INFANTIL, Mat. 3205 na proporção integral, no valor de R\$3.833,48, (três mil Oitocentos e Trinta e Três reais e Quarenta e Oito centavos), abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de professor II – EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.643,78

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1.189,70

Total da remuneração.....R\$ 3.833,48

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de Novembro de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



ATO DE FIXAÇÃO Nº 085/2020

A Coordenadoria de Concessão de Benefício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido no Art. 3º da EC47/05.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0701/2020;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada ELIZABETH SOUZA OLIVEIRA, MERENDEIRA, Mat. 931, na proporção integral, no valor de R\$ 1.619,75, (Hum mil Seiscentos e Dezenove reais e Setenta e Cinco centavos), abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.045,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 574,75

Total da remuneração.....R\$ 1.619,75

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de Novembro de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE FIXAÇÃO Nº 86/2020

A Coordenadoria de Concessão de Benefício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido no art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 da EC41/2003.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0671/2020;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária por idade, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, ao segurado - VICENTE PAULO VIEIRA RESENDE, Servente de Obra, matrícula: 6374, na proporção de 40,556% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 443,18 (Quatrocentos e Quarenta e Três reais e Dezoito centavos), e amparado pela EC 41/2003, fixando o benefício em R\$1.045,00 (Hum mil e Quarenta e Cinco reais), conforme o mínimo nacional, abaixo discriminado e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de PEDREIRO, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações na proporção de 40,556% da média das 80% maiores contribuições e complementado para o cumprimento da EC 41/2003,.....R\$ 1.045,00

Total da remuneração.....R\$ 1.045,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de Novembro de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo do Termo de Colaboração
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal De Assistência Social de Barra do Piraí e a entidade PESTALOZZI
OBJETO:	Serviços de atendimentos socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e suas famílias, com repasses mensais definidos
VALOR:	R\$ 66.002,52
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	948/2018
PERÍODO:	12 meses a contar a partir da data da sua publicação
FUNDAMENTO:	Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000, Lei nº 13.019/00 de 31 de Julho de 2014
DATA DA ASSINATURA:	03 de Dezembro de 2020

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo do Termo de Colaboração
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal De Assistência Social de Barra do Piraí e a entidade APAE
OBJETO:	Serviços de atendimentos socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e suas famílias, com repasses mensais definidos
VALOR:	R\$ 66.002,52
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	947/2018
PERÍODO:	12 meses a contar a partir da data da sua publicação
FUNDAMENTO:	Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000, Lei nº 13.019/00 de 31 de Julho de 2014
DATA DA ASSINATURA:	03 de Dezembro de 2020



SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RERRATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3078/2019
FORNECEDOR: INKJET EXPRESS EIRELI - ME
CNPJ. 16.384.278/0001-40

Informo que, onde se lê "OBJETO: A IMPORTÂNCIA É DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA", lê-se "OBJETO: A IMPORTÂNCIA É DESTINADA A RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS".

WAGNER PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
5094/2020	MARIA APARECIDA DANTAS MATTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/12/2020	182/2020
12206/2020	SIMONE GUEDES DE QUEIROZ	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/12/2020	183/2020
12249/2020	SILVIO HENRIQUE VILELA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	30/11/2020	184/2020

Aviso Importante

Os funcionários responsáveis pela coleta de lixo pedem que as famílias que tenham um familiar contaminado por **COVID-19 separem o lixo do doente e o coloque em um saco com fita vermelha ou identificado e pulverize com um desinfetante.**

Por favor, é preciso apoiá-los para que possam cumprir com mais eficiência o seu trabalho, mas, acima de tudo protegê-los.

Juntos,
faremos
diferença!



Sacolas de lixo de pessoa contaminada com coronavírus identificadas.



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimples #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

